

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1004/2023
SEI N.º 1260.01.0175266/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2014, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 222, de 1º de março de 2000, ministrado pela Escola de Educação Especial Carmelita Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Vicente Leão, 203, Centro, em Santo Antônio do Grama. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2023